www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 27 de abril de 2026 | Edição nº 2630A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Secretaria de Administração

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de LOUVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA
RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA LDO 2027

José Carlos Bellussi, secretário de Saúde de Louveira, e membro Nato do Conselho Municipal de Saúde de Louveira, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que
em reunião deste Conselho realizada em 15 de abril de 2026, foi apresentado ao Conselho, a **LDO 2027.**

Resolve:

Art. 1º Apresentar para aprovação do Conselho Municipal, o **a LDO 2027,** cuja documentação foi objeto de acompanhamento deste Órgão Social.

Art. 2º Após a apresentação e discussão **A LDO 2027 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE PELO PLENO DO CONSELHO, SEM NENHUMA RESSALVA.**

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de abril de 2026

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA VISANDO À DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Pelo presente Termo que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 46.393.933/0001-44 com sede na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana – Louveira/SP, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ALBERTO FINAMORE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 46.313.251-8 e inscrito no CPF sob nº 395.493.578-30 residente e domiciliado nesta cidade de Louveira, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com objetivos filantrópicos, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.959.862/0001-47, estabelecida na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, no Jardim Vera Cruz, na Rua Arthur de Souza Sygel nº 500 neste ato representada por seu Diretor Presidente WILLIAM FRANCISCO ARCANJO FERREIRA , portador da cédula de identidade RG n° 30.088.437-0 e inscrito no CPF sob n° 297.482.778-01, residente e domiciliado, na cidade de Louveira/SP, doravante denominado DONATÁRIA, e em conformidade com o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11083/2025, têm entre si, certo e avençado, mediante as cláusulas e condições que mutuamente, aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO, pelo presente Termo, promove a doação em favor da DONATÁRIA, do bem móvel consistente no frigobar capacidade 115 litros da marca Consul, nº de série JM7162679, devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo nº 11083/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

A presente doação é realizada e em caráter definitivo e sem ônus para a DONATÁRIA, sendo vedada a destinação diversa do bem.

E por estarem assim certas e ajustadas, firmam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em 2 (duas) vias de igual forma e teor que, lido e achado conforme, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

Louveira, 02 de março de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

IRMANDADE DA SANTA CASA DE LOUVEIRA

Representante legal

Testemunhas:

_____

Nome:

RG. nº

CPF. nº

_____

Nome:

RG. nº

C.P.F. nº